

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/PMB/2023**

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido a Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.301.260/0001-86 com sede à Rua Cujubim, 1696, Setor 03, Buritis/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato **representada** pelo Senhor BRUNO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 964.480.082-68, RG nº 00001097026/SESDC/RO, residente e domiciliado a Rua Oitocentos e Trinta, nº 6390, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO, CEP.: 76980-000 e a Senhora PAULA RENATA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 040.921.062-54 e RG nº 1315577/SESDC/RO, residente e domiciliada a Rua Rio Crespo, nº 2476, Setor 06, município de Buritis/RO, conforme contrato social em ID (B1F.E80), doravante denominada **CONTRATADA**, re-solvem celebrar o presente **CONTRATO**, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 151/SEMAGRI/2023, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em ID (B62.74F), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** à estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 12/PMB/2023**, concernente ao processo nº 151/2023, pelo período de **12 (doze) meses, compreendendo 06.03.2024 a 06.03.2025**, conforme Memorando em ID (58º 1.89F.567), bem como, os motivos justificados no Despacho Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços de ID (60º 1.8C9.D88), **com base na previsão legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA. PRORROGAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

A **CONTRATADA, V & J Construções e Empreendimentos para a Amazônia Ltda. - ME**, se **COMPROMETE** a prorrogar a vigência da Apólice de Seguro Garantia do Contrato nº 12/PMB/2023, assegurando cobertura até a completa execução da obra e durante o período de garantia. A nova apólice ou aditivo comprovando a prorrogação deve ser apresentada à **CONTRATANTE** em até **10 (dez) dias úteis, ou seja, até 24.02.2024.**

A supervisão e a confirmação da prorrogação da Apólice de Seguro Garantia **ficarão a cargo do setor de Fiscalização de Contratos da CONTRATANTE**. Esta medida garante a adequação integral da prorrogação às exigências estabelecidas no contrato, assegurando que a cobertura de garantia

permaneça válida e efetiva até o término estipulado do período de garantia.

Cabe ressaltar que a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de obras públicas é atribuída ao setor de Fiscalização de Contratos da entidade contratante, conforme práticas administrativas e regulamentações vigentes, visando a efetiva execução do projeto em conformidade com os termos contratuais acordados.

CLÁUSULA TERCEIRA. As despesas serão cobertas conforme recursos informados no contrato de origem.

CLÁUSULA QUARTA. As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público. As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em igual teor e forma.

Buritis/RO, 09 de fevereiro de 2024.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

**V & J CONSTRUÇÃO E EMPREENDEIMENTOS PARA A
AMAZÔNIA LTDA - ME**
CNPJ Nº 12.301.260/0001-86
Representante Legal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/PMB/2023**

**PROCESSO Nº 151/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPLMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: V & J CONSTRUÇÃO E
EMPREENDEIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE
ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA
MUNICIPAL DE BURITIS RO, POR MEIO DE CONTRATO
DE REPASSE Nº 921566/2021/MAPA/CAIXA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO
DE 12 (DOZE) MESES.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
PEDIDO DE EMPENHO Nº 02961/23
FICHA 603**
020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA
4.4.90.51.99.00.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
20.605.1007.1202.0000 MELHORIA INFRAESTRURUS DA
FEIRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CV 030804/21

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 373.733,57

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06.03.2025

Município de Buritis/ RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:0223090A